



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2017 | EDIÇÃO Nº 707 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 06 de março de 2017.

DECRETO Nº 058/2017

SÚMULA: Decreta Concessão de Gratificação de RETIDE a Servidores e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para os servidores do quadro efetivo abaixo qualificado em decorrência de estarem exercendo função que exige dedicação exclusiva.

- LISIANE CRISTINA – RETIDE 30%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 059/2017

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao Servidor Dorival Talarico da rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 45 (quarenta e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 060/2016

SÚMULA: Concede Licença a Servidora com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Para Trato Particular ao Servidora Marli Petrasse Nascimento, brasileira, casada, portadora do RG 3.590.978-8 SSP/PR e CPF 154.437.768-19 ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 90, pelo período de 02 (dois) anos Sem Remuneração.

Art. 2º - A Servidora a qualquer tempo poderá solicitar sua Reassunção ao cargo de origem desta Municipalidade, sendo esse ato considerado de Direito Legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir de primeiro de março de dois mil e dezessete (01/03/2017).

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 011/2017

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do processo de Avaliação de Desempenho de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal fica Designado os Servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Carreira de Servidores da Secretaria Municipal de Educação do Concurso 001/2016.

REGIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO SILVA – Presidente
SILMARA DE MATTOS DE OLIVEIRA – Secretária
VALDIR PRACHUN – Membro

Art. 2º - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal respeitando todas as fases do Processo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 012/2017

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do processo de Avaliação de Desempenho de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal fica Designado os Servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Carreira de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Concurso 001/2016.

ANA VITÓRIA ADÃO – Presidente
JEOVANNY DE MELO ALLI – Secretário
CÉLIA APARECIDA PEREIRA MARÇAL – Membro

Art. 2º - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal respeitando todas as fases do Processo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 013/2017

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do processo de Avaliação de Desempenho de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal fica Designado os Servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Carreira de Servidores da Secretaria Municipal de Administração do Concurso 001/2016.

JOAQUIM SOUZA SILVA – Presidente
LUCIMAR PINTO – Secretário
DILEUSA GUEDERT PAULINO – Membro

Art. 2º - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal respeitando todas as fases do Processo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 014/2017

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do processo de Avaliação de Desempenho de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal fica Designado os Servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Carreira de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social do Concurso 001/2016.

MARCELO JOSÉ VIEIRA – Presidente
SOLANGE MAIA – Secretária
REGIANE BUENO DA SILVA CICATTO – Membro

Art. 2º - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal respeitando todas as fases do Processo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

PORTARIA Nº. 015/2017

SÚMULA: Designa Comissão Especial para fazer parte do processo de Avaliação de Desempenho de Servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Em obediência ao que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal fica Designado os Servidores abaixo qualificados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho em Carreira de Servidores da Secretaria Municipal do Departamento do Rodoviário e do Setor de Transporte Escolar do Concurso 001/2016.

IRINEU SANTO BELLETI – Presidente
ADEMIR RODRIGUES PAULINO – Secretário
VILMAR DE ALMEIDA – Membro

Art. 2º - A Comissão seguirá o que preceitua o Estatuto do Servidor Municipal respeitando todas as fases do Processo de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2016, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e o SENHOR NEUDE DE ALMEIDA

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. Neude de Almeida, brasileiro, solteiro. empresário, portador da Cédula de Identidade, 6.323.872-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.400.229.96, pessoa física, com endereço no Alto da Rua XV nº1802, Curitiba -Paraná, a seguir denominado **LOCADOR**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2015, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 020/2015** até o dia **12 de novembro de 2017**”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 979.00 (novecentos e setenta e nove reais)** mensais (reajuste de **8,79 %**, IGP-M/FGV) **2016**, perfazendo um total anual de **R\$ 8.811,00(oito mil oitocentos e onze reais)**, ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 13.737,00 (treze mil setecentos e trinta e sete reais)**” para o valor de **R\$ 22.548,00 (vinte vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (10/02/2017).

Silvio Gabriel Petrassi
Locatário

Neude de Almeida
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
R.G. 4.295.071-8

2. Daniela Santos Sanobie
R. G. 10.500.599-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente 6º Bimestre de 2016

A organização das informações que compõem o presente relatório da área infanto juvenil tem por objetivo retratar as ações ofertadas na área da criança e adolescente.

O Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná apresenta a seguinte situação:

****No 6º bimestre** de 2016, respectivamente os meses de **novembro** e **dezembro**, houve despesas no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Empenho	Credor	Valor
3892	OI S.A	R\$184,39

****Houve** despesas na Subfunção 243 – Assistência a Criança e Adolescente no valor de R\$19.519,69 (Dezenove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais, Sessenta e Nove Centavos).

Ariranha do Ivaí, PR, 02 de março de 2017.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito

Bernardete Miskiu
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 638/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 250.000,00**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.99.99.01.00** – Contrato de Repasse nº 818130/2015/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA, no montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete (06/03/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI Nº 639/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$12.210,83 (doze mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.210,83**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$12.210,83 (doze mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.3.138	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	R\$ 12.210,83

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete (06/03/2017).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 061/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Cumprimento da Legislação do Quadro do Magistério Elevação de Nível na Carreira de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Elevação de Nível aos Servidores do quadro do Magistério em virtude de terem alcançado nota suficiente no processo de Avaliação obedecendo a critérios estabelecidos no Plano de Carreira conforme abaixo.

NOME	Nível/Classe Atual – R\$	Nível Elevado – R\$
Nilviane dos Santos Arruda	07 – III = 1.749,16	08 = 1.836,61
Suzana de Mattos Verenka	04 – III = 1.510,99	05 = 1.586,54
Douglas Mattei Schmidt	03 – III = 1.439,04	04 = 1.510,99
Rosilene Siqueira Xavier Prachun	06 - III = 1.665,86	07 = 1.749,16
Zenilda de Fátima Martins	07 – III = 1.749,16	08 = 1.836,61
Roseli Hinselmann	07 – III = 1.749,16	08 = 1.836,61
Silmara de Mattos de Oliveira	03 – III = 1.439,04	04 = 1.510,99
Andréia Bonfim Ortiz	07 – III = 1.749,16	08 = 1.836,61
Regiane Garcia Conceição	07 – III = 1.749,16	08 = 1.836, 1
Silvia Vieira Vegam	07 – III = 1.749,16	08 = 1.836,61

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos 06 dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI 637/2017

SÚMULA: Concede reposição salarial nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, José Aparecido de Oliveira, promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná,

CONSIDERANDO:

O disposto no Art. 5º da Lei Municipal 404/2012 – Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal que estabelece: *As tabelas de vencimentos definidas nos Anexos III e IV serão reajustadas nos mesmos índices e percentuais dos reajustes concedidos aos servidores do Executivo Municipal.*

CONSIDERANDO

Que o Executivo Municipal concedeu reposição em 2013 de 6,57%, 2014 – 6,50%, 2015 – 7,43% e 2016 – 10,56%, e, que neste período a Câmara Municipal concedeu através da Resolução 001/2016 8,09%;

aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto no Art. 37, X da Constituição Federal, fica concedida reposição salarial de 15,33% (quinze vírgula trinta e três por cento) nas tabelas de vencimentos dos servidores constantes dos Anexos III e IV da Lei Municipal 404/2012.

§ Único: O índice de reajuste constante do caput tem a seguinte origem: 6,29% - Valor referente à variação do IPCA do ano de 2016; 2,47% - Diferença entre o valor concedido pelo Executivo e o concedido pela Câmara em 2016; 6,57% - reposição equivalente ao concedido pelo Executivo no ano de 2013.

Art. 2º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal constantes do Anexo III e IV da Lei Municipal 404/2012 passarão a vigorar com os valores constantes das tabelas a seguir colocadas, já contemplados os percentuais definidos no Art. 1º.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA SALARIAL

Nível	Assessor Jurídico	Contador	Assessor Legislativo	Oficial Administrativo	Assistente Administrativo	Zeladora
1	3.318,00	3.318,00	3.318,00	2.436,16	2.185,92	1.121,94
2	3.477,91	3.477,91	3.477,91	2.553,58	2.291,27	1.176,02
3	3.645,55	3.645,55	3.645,55	2.676,66	2.401,70	1.232,69
4	3.821,52	3.821,52	3.821,52	2.805,86	2.517,64	1.292,20
5	4.005,46	4.005,46	4.005,46	2.940,92	2.638,82	1.354,40
6	4.198,52	4.198,52	4.198,52	3.082,67	2.766,01	1.419,68
7	4.400,88	4.400,88	4.400,88	3.231,24	2.899,33	1.488,10
8	4.613,00	4.613,00	4.613,00	3.386,99	3.039,06	1.559,83
9	4.835,36	4.835,36	4.835,36	3.550,24	3.185,55	1.635,02
10	5.068,42	5.068,42	5.068,42	3.721,36	3.339,10	1.713,83
11	5.312,72	5.312,72	5.312,72	3.900,74	3.500,05	1.796,43

ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-1	1.869,90
CC-2	1.495,92
CC-3	1.121,94

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos na folha de pagamento do mês de fevereiro do corrente ano.

Ariranha do Ivaí, 10 de fevereiro de 2017.

José Apdº de Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ e a SENHORA NAIR MARIA GUEDERT.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado a Senhora **NAIR MARIA GUEDERT**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF, sob nº. 861.564.899-91, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.660.819-2-SSP-PR, residente e domiciliada na rua Miguel Verenka, nº 111, Centro, nesta cidade, a seguir denominada **LOCADOR**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2011**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 005/2011, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 005/2011** até o dia **07 de março de 2018**”.

II - “O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor da locação de **R\$ 843,48** (oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) mensais (reajuste aproximado de **5,43 % INPC**), perfazendo um total anual de **R\$ 10.121,76** (dez mil e cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ R\$ 51.711,00** (cinquenta e um mil setecentos e onze reais)”. para o valor de **R\$ 61.832,76** (sessenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete (06/03/2017).

Augusto aparecido Cicatto
Locatário

Nair Maria Guedert
Locador

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
C. P. F. 597.462.389-49

2. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 063/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Chefe da Divisão de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Servidor Victor Rodrigo Kusminski, brasileiro, solteiro, portador do RG 10.599.515-6/SSP/PR e CPF 086.061.329-18 ao Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Convênios desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 064/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Diretor do Departamento de Promoção Humana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Servidor João Dioclecio Santana, brasileiro, viúvo, portador do RG 5.486.404-3/SSP/PR e CPF 373.655.509-10 ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Promoção Humana desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 065/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Diretora do Departamento de Serviço Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação da Servidora Adriceli Iuskow Xavier, brasileira, casada, portadora do RG 9.152.198-9/SSP/PR e CPF 060.855.359-02 ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviço Social desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 066/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Chefe de Divisão da Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º.- Nomeação da Servidora Lucinéia Cardoso de Sá, brasileira, divorciada, portadora do RG 6.205.707-6/SSP/PR e CPF 021.213.919-32 ao cargo de Chefe de Divisão da Alimentação Escolar desta Municipalidade.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº067/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Servidor Zilda Couvo da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 5.703.669-9/SSP/PR e CPF 463.854.879-20 ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Indústria e Comércio desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 068/2017

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo de Chefe de Divisão da Dívida Ativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º.- Nomeação da Servidora Aparecida Aleixo da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG 6.861.227-6/SSP/PR e CPF 004.530.499-82 ao cargo de Chefe de Divisão da Dívida Ativa desta Municipalidade.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 069/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor ao Cargo de Agente Político Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação do Servidor Sebastião Derneis, brasileiro, casado, portador do RG 6.205.378-0/SSP/PR e CPF 020.667.059-18 ao cargo de Agente Político Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade nível salarial CC-1.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de março de 2017.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

REPUBLICAÇÃO – ALTERÇÃO DE VEÍCULO

Controle de Diárias – Competência FEVEREIRO/2017

Período de 18/02/2017 à 24/02/2017

Nome do Servidor	Nº do Ato	Destino da Viagem	Veículo/Placas	Data da Saída	Data do Retorno	
Leonel Prado dos Santos	076/2017	Londrina/PR	Voyage – AZC 6735	18/02/2017	18/02/2017	Transportar pacientes de Londrina - ICL.
Tiago Cyriaco da Silva	077/2017	Curitiba/PR	Siena – BAF 2379	20/02/2017	20/02/2017	Transportar pacientes Especialidade Santa Felicidade Sofia.
Leonel Prado dos Santos	078/2017	Arapongas - Londrina/PR	Voyage – AZC 6735	20/02/2017	20/02/2017	Transportar pacientes para Hospital João de Freitas
Elizete Aparecida Pavão	079/2017	Rio Branco do Ivaí/ Pr	Aircross – BAM 7412	20/02/2017	20/02/2017	Participar do 2º Encontro Conselheiros Tutelares de
Neonice Aparecida dos Santos Cardoso Ribeiro	080/2017	Rio Branco do Ivaí/PR	Aircross – BAM 7412	20/02/2017	20/02/2017	Participar do 2º Encontro Conselheiros Tutelares de
Carlos Alberto Furlan	081/2017	Rio Branco do Ivaí/PR	Aircross – BAM 7412	20/02/2017	20/02/2017	Participar do 2º Encontro Conselheiros Tutelares de
Selvo de Araújo Carneiro	082/2017	Londrina/PR	Voyage – AZC 6735	21/02/2017	21/02/2017	Transportar pacientes em
Leonel Prados dos Santos	083/2017	Londrina/PR	Van – BAG 6233	22/02/2017	22/02/2017	Transportar pacientes em do Câncer de Londrina –
Flávio Prachun	084/2017	Campo Largo – Curitiba/PR	Van – BAG 26233	23/02/2017	23/02/2017	Transportar pacientes Waldemar Mananstier e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

Tiago Cyriaco da Silva	085/2017	Londrina/Pr	Microônibus – BAG 6233	23/02/2017	23/02/2017	Transportar pacientes em
Selvo de Araújo Carneiro	086/2017	Londrina/PR	Van – BAG 6233	24/02/2017	24/02/2017	Transportar pacientes em
Devanir Cardozo Marques Baumer	087/2017	Maringá/PR	Uno – AXI 0867	21/02/2017	21/02/2017	Participar de capacitação Integrado de Atos de Pes
Raniele Costa Furlan	088/2017	Maringá/PR	Uno – AXI 0867	21/02/2017	21/02/2017	Participar de capacitação Integrado de Atos de Pes
Renan Luiz Tostes da Silva	089/2017	Apucarana/Pr		20/02/2017	21/02/2017	Participar de treinamento e Contratos de Repasses Municípios do Vale do Iv
Anderson Dede de Souza	090/2017	Maringá/PR	Uno – AXI 0867	21/02/2017	21/02/2017	Transportar servidores p negócios – Sistema Inte anuais.
Leonel Prado dos Santos	091/2017	Curitiba/PR	Siena, BAF 2379	24/02/2017	24/02/2017	Transportar pacientes p Clínicas.

ARIRANHA DO IVAÍ, 24/02/2017
DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN
AGENTE ADMINISTRATIVA III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 070/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 638/2016 de 06 de março de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Serviços Públicos
04.122.0401.1.049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 250.000,00**
1011.09.99.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **24.71.99.99.01.00** – Contrato de Repasse nº 818130/2015/Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA, no montante de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07/03/2017).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº 071/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 639/2016 de 06 de março de 2017**, resolve e, Decreta o seguinte:

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$12.210,83 (doze mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.210,83**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$12.210,83 (doze mil duzentos e dez reais e oitenta e três centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.3.138	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	R\$ 12.210,83

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos sete dias do mês de março de dois mil e dezessete (07/03/2017).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO N. 007/2017

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, reuniu-se a equipe de apoio bem como a Pregoeira Titular Daniely Fernandes Dias Manfrin, a fim de licitar o objeto proposto no **Pregão Presencial nº. 007/2017**. Às 9h foi declarado aberto os trabalhos da presente sessão pública, constatando que nenhum licitante se fez presente. Foi concedido prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado esta Pregoeira declarou como **DESERTA** a presente licitação. Foi informado que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Online. Participaram do certame a equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº. 018/2017. Nada mais havendo, dei por encerrada a presente ata, às 9h23min, a qual vai assinada por mim, Daniely Fernandes Dias Manfrin _____, que a subscrevi e pelos demais presentes.

Daniely Fernandes Dias Manfrin
Pregoeira

Joaquim Souza Silva
Pregoeiro Substituto

Paulo Ribeiro Rosa
Equipe de Apoio

Raniele Costa Furlan
Equipe de Apoio